



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Lei nº 299/99.
290/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o exercício financeiro de
2.000 do Município de Japaratinga.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do
orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2.000 no
valor de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da le-
gislação em vigor, conforme especificações constantes no anexo 2 da
Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1.	Receitas Correntes	R\$	2.755.000,00
1.2	Receitas Tributárias		170.000,00
1.3	Receita Patrimonial		26.000,00
1.4	Receita de Serviços		14.000,00
1.5	Transferências Correntes		2.498.000,00
1.6	Outras Receitas Correntes		47.000,00
2.	Receitas de Capital		145.000,00
2.1	Alienação de Bens		25.000,00
2.2	Transferências de Capital		110.000,00
2.3	Outras Receitas		10.000,00
	Total da Receita	R\$	2.900.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as categorias
econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

3111	Pessoal Civil	R\$	940.000,00
3113	Obrigações Patrimoniais		12.000,00
3120	Material de Consumo		334.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais		360.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		261.000,00
3192	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
3222	Transferência ao Estado e ao Distrito Federal		80.000,00
3231	Subvenções Sociais		60.000,00
3251	Inativos		20.000,00
3252	Pensionistas		10.000,00
3253	Salário Família		3.300,00



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

3254 Ajuda Financeira à Estudante	R\$	10.000,00
3255 Assistência Médico Hospitalar		70.000,00
3259 Outras Transferências à Pessoas		75.000,00
3261 Juros da Dívida Contratada		3.000,00
3280 Cont. da Formação do PASEP		40.000,00
3291 Sentenças Judiciais		7.000,00
3292 Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00
4110 Obras e Instalações		310.000,00
4120 Equip. e Material Permanente		180.000,00
4210 Aquisição de Imóveis		20.000,00
4351 Amortização da Dívida Contratada		30.000,00
Sub. Total	R\$	2.883.300,00
Reserva de Contigência		16.700,00
Total das Despesas		2.900.000,00

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -
seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 26 de novembro de 1999.

Celso Ramalho de Freitas

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal em, 26 de novembro de 1999.

Bartódio Delano Franco Rodrigues

Secretário